

PROCESSO Nº 07.507.183-3

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO
CONTRATO N.º 016/2009 NO SEU TERCEIRO
TERMO ADITIVO, QUE TRATA DA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E
CONSERVAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DO
CENSE CAMPO MOURÃO.**

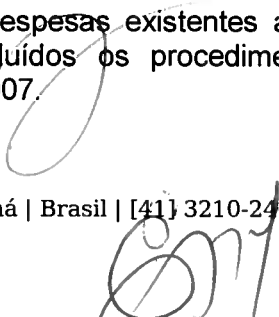
Pelo presente instrumento de um lado o **ESTADO DO PARANÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS**, com sede na Rua Jacy Loureiro de Campos s/n.º, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 09088839-0001/06, representada por sua Titular, **Fernanda Bernardi Vieira Richa**, portadora da CI n.º 954242-6PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **CDN LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA**, com sede na Rua Fernando Amaro, n.º 868, Alto da XV, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 77.377.257/0001-91, representada neste ato por Ernani Luiz de Miranda, inscrito no CPF sob n.º 028.383.199-57, denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL** ao Contrato n.º 016/2009 – Terceiro Termo Aditivo, conforme condições abaixo:

CLAÚSULA PRIMEIRA: DA RESCISÃO AMIGÁVEL

Considerando o teor da correspondência remetida pela Contratante com data de envio em 15/10/2013, na qual a contratante expressamente se manifesta com base no disposto nos Art. 130, II da Lei 15.608/2007 e Art. 79, II da Lei 8666/1993, concordam as partes em **RESCINDIR AMIGAVELMENTE** o contrato descrito no preâmbulo, na data de 30/11/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA : DA QUITAÇÃO

Em face da rescisão amigável, convencionam as partes que as despesas existentes até o término do prazo ora estipulado serão quitadas tão logo concluídos os procedimentos financeiros para tanto, conforme Art. 130 § 2º, I, II, III da Lei 15.608/2007.




Considera-se finda a prestação de serviços e respectivas despesas a partir da data 01 de dezembro de 2013.

E, por estarem de acordo, as partes, através de seus representantes, firmam o presente termo de rescisão, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Curitiba, 17 de fevereiro de 2014.



Fernanda Bernardi Vieira Rieha
Secretária de Estado da Família e
Desenvolvimento Social



Ernani Luiz de Miranda
CDN Limpeza, Conservação e Construção
Ltda.

Testemunhas:

1. TACIO MIRANDARG. 7.299.105-2
2. JOSEMI F. BATISTASRG. 16.55.5256-

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 16/2009 PARA ATENDER O CENSE
CAMPO MOURÃO CELEBRADO ENTRE O
ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO
DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL, E A
EMPRESA CDN LIMPEZA, CONSERVAÇÃO
E CONSTRUÇÃO LTDA.**

PROTOCOLADO Nº 07.507.183-3


CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração dos elementos orçamentários, abaixo descritos – *Dotação Orçamentária*, por conta dos quais correrão as despesas oriundas do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2009, além dos já indicados:

**Dotação Orçamentária 5502.08122414.215 – Gestão Administrativa - SEDS,
Rubrica Orçamentária 3390.3700 – Locação de Mão de Obra, Fonte 147.**

Divulgue-se no Portal de Transparência.

Curitiba, 27 de FEVEREIRO de 2014.



**Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado da Família e
Desenvolvimento Social**